



4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

- 1 – A equipa de saúde da APADI compreende 2 médicos (prestadores de serviços) 2 enfermeiros e 1 fisioterapeuta – compete-lhes gerir a organização, funcionamento e operacionalização da zona de isolamento e vigilância, acompanhamento e identificação de sintomatologia sugestiva de infeção COVID-19;
- 2 – Os Utentes do LAR2 devem ser distribuído por todas as salas do CAO evitando aglomerados de pessoas na mesma sala (máximo de 20 clientes e 3 colaboradores por sala, em simultâneo);
- 3 – Dentro das salas e sempre que possível devem guardar a distância de 1 metro entre Colaboradores e Utentes;
- 4 – Os Utentes do LAR1 devem ser distribuídos por toda a sala de atividades de maneira a garantir a distância de segurança referida no ponto anterior;
- 5 – Na medida do possível reforçar aos Utentes a necessidade de algum distanciamento social;
- 6 – Toda a roupa usada na jornada de trabalho, fica na Instituição em recipientes próprios, para ser lavada na Lavandaria. Inclui fardas, casacos, calças, batas ou outra utilizada no âmbito das tarefas realizadas. Toda a roupa deverá ser lavada a temperaturas entre 70 a 90°C;
- 7 – Os responsáveis de turno devem, antes da entrada do turno seguinte, embeber os tapetes das entradas com a solução de lixívia que se encontra disponível nas entradas principais;
- 8 – Os Colaboradores do LAR2 que usem a sala SA4 para vestiário devem efetuar a entrada pelo espaço aberto, evitando passar na sala de refeições;
- 9 – Reforça-se que não deve haver cruzamento de pessoas dos diferentes lares, cada equipa trabalha apenas no lar a que está afeto. As exceções são os membros da equipa de saúde e diretora técnica ou quem a substitua;
- 10 – Durante as refeições em que há um maior número de pessoas no mesmo espaço podem e devem ser reduzidos os colaboradores que não sejam essenciais a essa tarefa. Refira-se que temos todo o tempo para fazer as refeições com calma e sem pressa. Aproveitamos esta altura para, por exemplo, promover maior autonomia dos utentes na toma das refeições. À hora de almoço, os colaboradores que não estão a prestar apoio podem fazer a sua refeição e posteriormente apoiarem os Utentes enquanto os restantes colegas almoçam. Nas outras refeições adaptar de acordo com as necessidades e com a melhor prática no sentido de evitar aglomerados ou que haja várias pessoas a «contaminar» equipamentos e utensílios usados pelos Utentes;
- 11 – Reitera-se a necessidade de reforçar a desinfecção de espaços e equipamentos, várias vezes ao dia, nomeadamente cadeiras de rodas dos Utentes, puxadores, corrimões, comandos, proteção das camas, telefones, doseadores de medicação e outros;



PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID-19
3ª FASE DO PLANO - CRÍTICA

4ª Atualização

31/03/2020

- 12 – Sempre que sejam usadas luvas é importante, após a sua retirada, lavar convenientemente as mãos. As luvas por si só não evitam a contaminação;
- 13 – As salas de atividades, refeitórios ou outras onde se encontrem aglomerados de pessoas, devem ser arejadas e ventiladas várias vezes, pelo menos 6 vezes por hora;
- 14 - Deve ser definido um circuito para o fardamento sujo, desde os vestiários até à lavandaria;
- 15 - Na lavandaria devem ser tomadas as devidas precauções para manusear as roupas dos utentes e principalmente o fardamento dos colaboradores;
- 16 – Todos os baldes de roupa ou do lixo, são pulverizados com solução de água e lixívia antes da entrada no edifício. Existe um pulverizador em cada entrada;
- 17 – Caso algum utente ou colaborador tenha que ir para a Zona de Isolamento deverá utilizar os seguintes percursos:
- 17.1 – Do LAR1 sai pela porta da sala de atividades para o espaço aberto (junto aos painéis fotovoltaicos), contorna o edifício e entra na zona de isolamento na porta PS11;
 - 17.2 - Do R/C do LAR2 entra diretamente na Zona de Isolamento;
 - 17.3 – Do 1º piso do LAR2 desce pelo elevador diretamente para a Zona de Isolamento;
 - 17.4 – Em qualquer dos casos todos os equipamentos e espaços onde esse suspeito esteve são completamente desinfetados, após tomadas as devidas medidas de segurança por parte dos Colaboradores - principalmente a nível de equipamento de segurança;
- 18 - ZONA DE ISOLAMENTO**
- 18.1 – Distribuição de pessoas:
- 18.1.1 – A Sala de musicoterapia funciona para casos confirmados de Utentes com COVID-19;
 - 18.1.2 – A Fisioterapia funciona para quarentena de possíveis Utentes infetados;
 - 18.1.3 – WC ao lado da sala de Hidroterapia funciona para Colaboradores com sintomas de COVID-19;
- 18.2 – Vigilância e permanência:
- 18.2.1 – Se houver pessoas nas salas de isolamento deve ser dispensado um colaborador por turno e para cada sala, com o devido EPI (Equipamento Proteção Individual);
 - 18.2.2 – O mesmo colaborador não pode entrar em mais que uma sala de isolamento sem antes, mudar novamente de EPI;
 - 18.2.3 – Devem ser identificados Colaboradores de referência para este efeito e ser-lhe dada formação pelos profissionais de saúde da APADI;
- 19 – **FORMAÇÃO** – A administração de formação sobre Vestir e Despir os EPI, atuação em casos suspeitos, de quarentena, validados ou infetados é a nossa PRINCIPAL preocupação. Para isso, os colaboradores do serviço de saúde devem a partir desta data e de forma faseada instruir os colaboradores de referência para uma atuação responsável e segura.

“Todo o doente é potencial portador de doença transmissível; deverão ser identificados procedimentos de riscos e não doentes de risco”

Programa de Saúde Ocupacional – Administração Regional do Centro